



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 071 de 04 de março de 2010.

Dispõe sobre o Projeto de Aquisição de Unidade Odontológica Móvel de Atenção Básica para os municípios da microrregional Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N° 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II - A Portaria GM/MS N° 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

III - A Portaria GM/MS N° 204 de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

IV - A Portaria GM/MS N° 837 de 23 de abril de 2009 que altera e acrescenta dispositivos à Portaria n° 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

V - A Portaria GM /MS N° 2.371 de 7 de outubro de 2009 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel - UOM.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VI – A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional - CGR Baixo Araguaia de Nº 009 13 de dezembro de 2009 que aprova os projetos para aquisição de Unidade Odontológica Móvel de Atenção Básica para os municípios da microrregional Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aquisição de Unidades Móveis Odontológicas de Atenção Básica de Saúde para os municípios da microrregião Baixo Araguaia do Estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 04 de março de 2010.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 071 DE 04 DE MARÇO DE 2010

UNIDADES DE SAÚDE A SEREM BENEFICIADAS COM UNIDADE MÓVEL

MUNICÍPIO	UNIDADE BENEFICIADA	CNES	UNIDADE MÓVEL
<u>Alto Boa Vista</u>	<u>Unidade de Saúde da Família Rural</u>	6223138	01
<u>Luciara</u>	<u>Centro de Saúde de Luciara</u>	2311488	01
<u>Novo Santo Antônio</u>	<u>Centro de Saúde de Novo Santo Antônio</u>	2311658	01
<u>São Félix do Araguaia</u>	<u>Centro de Saúde de São Félix do Araguaia</u>	259523	01
<u>Serra Nova Dourada</u>	<u>Centro de Saúde de Serra Nova Dourada</u> <u>- Unidade de Saúde da Família</u>	2311593	01